

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM  
13/10/93

LEI Nº 060, de 13 de outubro de 1993.

MAYOR PARR  
Sec. Administrat

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais) destinados a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
03.07.021.2002 - MANTER ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO  
Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....;CR\$ 100.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos ..... CR\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 04 - SEC.MUN.ADM.PLANEJ.E FINANÇAS  
03.07.021.2004 - MANTER ATIVIDADES DA SMAPF  
Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos..... CR\$ 100.00,00

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.CULTURA DESPORTOS  
08.42.188.1004 - EQUIPAR O ÓRGÃO  
Rubrica: 4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente..... CR\$ 200.000,00  
08.42.188.2005 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL  
Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos..... CR\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO  
03.07.021.1006 - EQUIPAR O ÓRGÃO  
Rubrica: 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente..... CR\$ 150.000,00  
03.07.021.2011 - MANTER A SEC.DE OBRAS  
Rubrica: 3.1.2.0 - material de Consumo ..... CR\$ 100.000,00  
03.07.025.1007 - AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS PÚBLICOS  
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 150.000,00  
10.57.316.1017 - PRODUZIR UNIDADES HABITACIONAIS  
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 300.000,00  
10.60.327.2013 - MANTER SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 300.000,00  
16.88.534.2015 - MANTER ESTRADAS VICINAIS  
Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR\$ 500.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 07 - SEC.MUN.AGRIC.IND.COM.DESENVOLVIMENTO  
04.17.105.2017 - MANTER SERV.DE APOIO AO AGRICULTOR  
Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 150.000,00

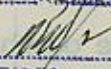
.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**  
**1ª ADMINISTRAÇÃO**

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

CÉRTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
CÓSTUMÉ EM 131/10/23

  
BIANOR PIRES  
Sec. Administração



ÓRGÃO: 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
15.82.492.2.018 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 200.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta lei, valer-se-á o Executivo da redução de verba das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.01.001.2.001 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 30.000,00  
3.2.5.3 - Salário Família.....CR\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO CULTURA, SAUDE DESPORTOS  
08.42.188.2.006 - MANTER ATIVIDADES DESPORTIVAS  
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 100.000,00  
08.42.188.2.007 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR  
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.....CR\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
03.07.025.1.019 - CONSTRUIR PRÉDIO COMUNITÁRIO  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 470.000,00  
10.60.325.1.008 - ADQUIRIR VEÍCULO P/LIMPEZA PÚBLICA  
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 550.000,00  
10.60.327.1.009 - AMPLIAR REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
4.1.1.0. Obras e Instalações.....CR\$ 500.000,00  
13.76.447.1.010 - AMPLIAR REDE DE ÁGUA  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....;CR\$ 645.000,00

ÓRGÃO: 07 - SEC.MUN.AGRIC.IND.COM.DESENVOLVIMENTO  
04.17.105.2.017 - MANTER SERV.DE APOIO AO AGRICULTOR  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
15.82.492.2.018 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA  
3.2.5.3 - Salário Família.....CR\$ 50.000,00


Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos treze de outubro de mil novecentos e noventa e tres.

  
**Olívar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

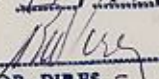
  
**Bianor Pires**  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**  
**1ª ADMINISTRAÇÃO**

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFIÇO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LOGAR DE  
COSTUME EM 13/10/97

  
BIANOR PIRES  
Sec. Administração

3.1.1.3 - Ordens Patrimoniais  
17.82.492.2.018 - TÍTULOS COM PREVIDÊNCIA  
08 - 08 : GRUPO